



---

**LEI Nº. 2.218/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

***“Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente”***

O povo do município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.186/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

- 02.03.12.365.0005.1.002 = REFORMA CRECHE MADRE T. SALDANHA  
44.90.51 - Obras e Instalações = R\$ 150.000.00 - FUNDEB

**Art. 2º** Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº. 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de Tendência ao Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total do crédito aprovado.



**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 06 de abril de 2020.

**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -